



Termo de Compromisso - SEEC/SEQUALI

TERMO DE COMPROMISSO Nº 02/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O DISTRITO FEDERAL, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL – SEEC E O CENTRO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DE BRASÍLIA LTDA (CESB)

PROCESSO SEI Nº: [04044-00006037/2025-34](#)

O DISTRITO FEDERAL, representado pela **SECRETARIA DE ESTADO ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL (SEEC)**, CNPJ nº 003946840001/53, com sede em Brasília/DF, no Anexo do Palácio do Buriti, Brasília/DF, neste ato representado por **EPITÁCIO DO NASCIMENTO SOUSA JUNIOR**, na qualidade de Secretário Executivo de Valorização e Qualidade de Vida, brasileiro, residente e domiciliado nesta Capital, portador da cédula de identidade RG nº 2681177 SSP/DF e do CPF nº 024.553.391-57, nomeado pelo Decreto de 31 de março de 2022, publicado no DODF nº 63, de 01, de Abril, de 2022, designado pela [Portaria nº 980, de 17 de dezembro de 2024](#), e de outro lado, o **CENTRO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DE BRASÍLIA LTDA (CESB)**, mantenedor da Instituição de Ensino **CENTRO UNIVERSITÁRIO IESB**, CNPJ: 00.422.333/0001-09, com sede no SGAS QD 613, Bloco A, Sala 301, Conj. F, Asa Sul, Brasília - Distrito Federal, CEP: 70200-730, telefone (61) 9 9311-7699, e-mail: controladoria@iesb.br, neste ato representado por **EDSON MACHADO DE SOUSA FILHO** na qualidade de Diretor Financeiro, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 2.255.350 SSP/DF, e inscrito no CPF sob o nº 726.238.701-44, residente e domiciliado nesta Capital, resolvem firmar o presente Termo de Compromisso, conforme as cláusulas especificadas neste instrumento

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Compromisso tem por objeto a adesão da **CENTRO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DE BRASÍLIA LTDA - CESB (CENTRO UNIVERSITÁRIO IESB)** ao Programa DF-Superior, para oferecimento de desconto em matrículas e mensalidades em cursos de graduação, pós-graduação e tecnólogos, nos termos do [Decreto nº 46.377, de 10 de outubro de 2024](#).

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS OBJETIVOS

2.1. O presente compromisso visa à capacitação de servidores e empregados públicos, da administração direta e indireta do Distrito Federal, bem como seus respectivos dependentes, além de atividades de interesse comum, no sentido de contribuir para o aperfeiçoamento da gestão pública ao mesmo tempo que promove a valorização do servidor, nos termos das disposições constantes na Política de Valorização do Servidor, aprovada por meio do [Decreto nº 37.648, de 22 de setembro de 2016](#).

PARÁGRAFO ÚNICO. Visando contribuir com o aperfeiçoamento da gestão pública, os partícipes firmarão termo aditivo para a execução ou implementação de:

- Estágio Supervisionado Curricular para os servidores e empregados públicos, bem como para os respectivos dependentes, em órgãos e entidades da administração pública do Distrito Federal;
- Projetos de inovação, focando temas de interesse de órgãos e entidades da administração pública do Distrito Federal; e
- Participação de docentes, pesquisadores e discentes na consecução de projetos de interesse mútuo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS CURSOS E PERCENTUAIS DE DESCONTO

3.1. Os cursos disponibilizados ao Programa DF-Superior e respectivos percentuais de desconto estão relacionados no quadro a seguir:

GRADUAÇÃO PRESENCIAL

CURSO	Turno	CURSOS OFERTADOS NO CAMPUS SUL (ASA SUL)	CURSOS OFERTADOS NO CAMPUS OESTE (CEILÂNDIA)
		% DE DESCONTO	% DE DESCONTO
Arquitetura e Urbanismo	Matutino	70,00%	
	Noturno	72,00%	
Biomedicina	Matutino	50,00%	57,00%
	Noturno	56,00%	57,00%
Ciência da Computação	Matutino	60,00%	
	Noturno	65,00%	
Ciências de Dados e Inteligência Artificial	Matutino	61,00%	
	Noturno	65,00%	
Comunicação Social: Cinema e Mídias Digitais	Matutino	26,00%	
	Noturno	44,00%	
Comunicação Social: Jornalismo	Matutino	68,00%	
	Noturno	74,00%	
Comunicação Social: Publicidade e Propaganda	Matutino	56,00%	
	Noturno	60,00%	
CST em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Matutino	44,00%	34,00%
	Noturno	32,00%	34,00%
CST em Design de Animação	Matutino	40,00%	
	Noturno	52,00%	
CST em Design de Moda	Matutino	21,00%	
	Noturno	31,00%	
CST em Design Gráfico	Matutino	39,00%	
	Noturno	43,00%	
CST em Gastronomia	Matutino	56,00%	
	Vespertino	59,00%	
	Noturno	65,00%	
CST em Jogos Digitais	Matutino	40,00%	

	Noturno	45,00%	
Direito	Matutino	63,00%	56,00%
	Noturno	63,00%	56,00%
Direito Multi Experiência	Matutino		25,00%
	Noturno		25,00%
Educação Física Bacharelado	Matutino	64,00%	48,00%
	Noturno	68,00%	54,00%
Enfermagem	Matutino	67,00%	67,00%
	Noturno	67,00%	67,00%
Engenharia Civil	Matutino	69,00%	
	Noturno	71,00%	
Engenharia da Computação	Matutino	72,00%	
	Noturno	71,00%	
Farmácia	Matutino	57,00%	60,00%
	Noturno	57,00%	60,00%
Nutrição	Matutino	62,00%	67,00%
	Noturno	61,00%	64,00%
Odontologia	Matutino	67,00%	
	Noturno	67,00%	
Psicologia	Matutino	51,00%	64,00%
	Noturno	49,00%	67,00%
Relações Internacionais	Matutino	59,00%	
	Noturno	61,00%	
Teatro - Bacharelado	Noturno	54,00%	
Terapia Ocupacional	Matutino	20,00%	31,00%
	Noturno	20,00%	31,00%
LEGENDA:	NÃO TEM		

GRADUAÇÃO EAD

CURSO	LOCAIS DAS OFERTAS DOS CURSOS: CONSULTAR O SITE DO IESB
	% DE DESCONTO PARA PAGAMENTO
Administração	8%
Ciências Contábeis	8%
Ciências Econômicas	8%
Educação Física (Bacharelado)	8%
Educação Física (Licenciatura)	8%
Engenharia Software	8%
História (Licenciatura)	8%
Jornalismo	8%
Licenciatura em Letras Português	8%
Matemática (Licenciatura)	8%
Pedagogia	8%
Pedagogia (2ª graduação)	8%
Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	8%
Superior de Tecnologia em Automação Industrial	8%
Superior de Tecnologia em Banco de Dados e Armazenamento de Big Data	8%
Superior de Tecnologia em Big Data e Inteligência Analítica	8%
Superior de Tecnologia em Ciência Política	8%
Superior de Tecnologia em Comunicação Social - Audiovisual	8%
Superior de Tecnologia em Design de Moda	8%
Superior de Tecnologia em Empreendedorismo	8%
Superior de Tecnologia em Finanças	8%
Superior de Tecnologia em Gastronomia	8%
Superior de Tecnologia em Gestão Comercial	8%
Superior de Tecnologia em Gestão de Marketing	8%
Superior de Tecnologia em Gestão de Negócios e Inovação	8%
Superior de Tecnologia em Gestão de Pessoas e Equipes	8%
Superior de Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos	8%
Superior de Tecnologia em Gestão de Redes Sociais	8%
Superior de Tecnologia em Gestão de Serviços Jurídicos	8%
Superior de Tecnologia em Gestão Financeira	8%
Superior de Tecnologia em Gestão Hospitalar	8%
Superior de Tecnologia em Gestão Pública	8%
Superior de Tecnologia em Internet das Coisas	8%
Superior de Tecnologia em Logística	8%
Superior de Tecnologia em Marketing Digital	8%
Superior de Tecnologia em Mercado Financeiro e de Capitais	8%
Superior de Tecnologia em Processos Gerenciais	8%
Superior de Tecnologia em Produção Industrial	8%
Superior de Tecnologia em Redes de Computadores	8%
Superior de Tecnologia em Secretariado Executivo	8%
Superior de Tecnologia em Segurança da Informação	8%
Superior de Tecnologia em Segurança Pública	8%
Superior de Tecnologia em Sistemas de Informação	8%
Superior de Tecnologia em Gestão do Agronegócio	8%
Superior de Tecnologia em Estética e Cosmética	8%
Superior de Tecnologia em Gestão do Esporte e do Fitness	8%
Conciliação Mediação e Arbitragem	8%
Serviços Penais	8%

Serviços Social	8%
Teologia	8%

PÓS-GRADUAÇÃO EAD

CURSO	LOCAIS DAS OFERTAS DOS CURSOS:
	CONSULTAR O SITE DO IESB
	% DE DESCONTO PARA PAGAMENTO
Administração de Recursos Humanos no Setor Público	8%
Administração hospitalar	8%
Administração Patrimonial em Organizações Públicas	8%
Administração pública	8%
Alfabetização e letramento e a psicopedagogia institucional	8%
Aprendizado de Máquina (Machine Learning)	8%
Auditoria e Finanças (MBA)	8%
Auditoria, Compliance e Gestão de Riscos	8%
Ciência de Dados e Big Data Analytics	8%
Contabilidade Pública	8%
Contabilidade, auditoria e controladoria	8%
Controladoria e Finanças	8%
Direito Administrativo	8%
Direito de família e sucessões	8%
Direito e processo penal	8%
Direito Empresarial	8%
Direito Processual Civil	8%
Direito Tributário	8%
Engenharia de Produção (MBA)	8%
Engenharia de Redes de Computadores	8%
Engenharia de Software	8%
Engenharia de Software com Métodos Ágeis	8%
Executivo em Finanças Corporativas	8%
Formação de Gestores de Contratos e Licitações	8%
Gestão Comercial (MBA)	8%
Gestão de Custos e Formação de Preços	8%
Gestão de farmácias e drogarias (MBA)	8%
Gestão Empresarial	8%
Gestão Escolar	8%
Gestão Estratégica em Compras (MBA)	8%
Gestão Financeira	8%
Gestão Financeira e Orçamentária em Organizações Públicas	8%
Gestão Industrial Farmacêutica	8%
Literatura Infantil	8%
Logística industrial	8%
Marketing e Gestão de Clientes (MBA)	8%
Marketing e Varejo (MBA)	8%
Matemática Financeira e Estatística	8%
Metodologias Ativas e Prática Docente	8%
Pedagogia empresarial e educação corporativa	8%
Pedagogia Social e Gestão de Projetos Sociais	8%
Perícia Contábil	8%
Políticas e Gestão em Segurança Pública	8%
Prática de metodologias ágeis	8%
Psicomotricidade	8%
Recursos Humanos - Rotinas e Cálculos Trabalhistas	8%
Segurança da Informação	8%
Sustentabilidade Empresarial	8%
Tecnologias e educação a distância	8%

GRADUAÇÃO EAD COM METODOLOGIA HÍBRIDA

CURSO	LOCAIS DAS OFERTAS DOS CURSOS:
	CONSULTAR O SITE DO IESB
	% DE DESCONTO PARA PAGAMENTO
Biomedicina	8%
Comunicação Social - Habilitação Publicidade e Propaganda	8%
Design Gráfico	8%
Educação Física	8%
Educação Física (Licenciatura)	8%
Engenharia Elétrica	8%

Engenharia Civil	8%
Farmácia	8%
Gerontologia	8%
Nutrição	8%
Superior de Tecnologia em Design de Interiores	8%
Terapia Ocupacional	8%

PÓS GRADUAÇÃO EAD COM METODOLOGIA HÍBRIDA

CURSO	LOCAIS DAS OFERTAS DOS CURSOS:
	CONSULTAR O SITE DO IESB
	% DE DESCONTO PARA PAGAMENTO
Especialização em Psicomotricidade	8%
Especialização Enfermagem em Urgência e Emergência	8%
Especialização em Enfermagem em Terapia Intensiva	8%
MBA em Mobilidade Urbana: Novos Desafios	8%
Especialização em Arquitetura Hospitalar e Planejamento de Redes de Saúde	8%
Especialização em Prescrição do Exercício Físico: da Fisiologia à prática	8%

PÓS GRADUAÇÃO AO VIVO

CURSO	LOCAIS DAS OFERTAS DOS CURSOS:
	CONSULTAR O SITE DO IESB
	% DE DESCONTO PARA PAGAMENTO
Especialização em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	8%
Especialização em Business Intelligence	8%
Especialização em Geoanalytics	8%
Especialização em Banco de Dados	8%
Especialização em Ciência de Dados e Machine Learning Engineering	8%
Especialização em Transformação Digital	8%

MESTRADO

CURSO	LOCAIS DAS OFERTAS DOS CURSOS:
	CONSULTAR O SITE DO IESB
	% DE DESCONTO PARA PAGAMENTO
Mestrado Profissional em Gestão Estratégica de Organizações	5%
Mestrado Profissional em Direitos Sociais e Processo Reivindicatórios	5%

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Para fins de concessão dos descontos ofertados pela Instituição de Ensino Superior (IES) no âmbito do Programa DF Superior, observem-se os seguintes critérios:

I – O desconto não incide sobre a primeira mensalidade (matrícula) nem sobre as suas renovações (janeiro e julho) de cada semestre letivo, exceto para os cursos na modalidade de Educação a Distância (EAD) com renovações trimestrais;

II – O desconto não é aplicável às disciplinas cursadas em regime de dependência (reprovação);

III – Os descontos concedidos pelo Programa DF Superior não são cumulativos com quaisquer outras bolsas ou benefícios concedidos pela IES, salvo com a bolsa resolução, parte integrante do contrato de prestação de serviços educacionais, assinado no ato da matrícula para o período letivo vigente.

IV – O desconto não é cumulativo com os benefícios de pontualidade ou antecipação de pagamento;

V – O desconto será aplicado ao cálculo das mensalidades eventualmente financiadas pelo Fundo de Financiamento Estudantil (FIES);

VI – A concessão do desconto está condicionada ao pagamento das mensalidades na data de vencimento, conforme estipulado no contrato de prestação de serviços educacionais. O inadimplemento acarretará a perda do desconto para a respectiva mensalidade;

VII – Os alunos veteranos com renovação de matrícula efetivada até a data da assinatura deste instrumento terão mantidos os percentuais de desconto de convênio anteriormente concedidos, desde que não tenham interrompido o curso por trancamento, evasão, recusa de matrícula ou outras formas de desligamento;

VIII – Em caso de rescisão do convênio, fica assegurado aos alunos o direito à manutenção do percentual de desconto até a conclusão do curso;

IX – Os percentuais de desconto poderão ser revisados a cada semestre letivo. As atualizações serão publicadas no “Regulamento DF Superior”, disponível no site institucional da IES (<https://www.iesb.br>). O percentual será concedido apenas a alunos que ainda não tenham usufruído de qualquer benefício semelhante, sendo este pessoal, intransferível e mantido até a conclusão do curso, desde que observadas as normas deste instrumento;

X – A não entrega da documentação exigida dentro dos prazos e nos moldes estipulados neste instrumento acarretará a perda do direito ao benefício.

CLÁUSULA QUARTA – DAS ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES

4.1. São atribuições dos partícipes:

I – Da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal - SEEC:

a) fornecer as informações e orientações necessárias ao melhor desenvolvimento e ao cumprimento deste Termo de Compromisso e à eventual formalização de instrumentos adicionais necessários à sua execução;

b) publicar no Diário Oficial do Distrito Federal, mediante extrato, o instrumento de adesão com indicação do nome fantasia, a razão social, o CNPJ, e o percentual de desconto oferecido; e

c) autorizar a divulgação dos cursos e outras informações, quando houver interesse comum, por meio de instrumentos e canais dos partícipes, observado o sigilo, as disposições legais e a política de comunicação de cada órgão ou entidade.

II – Da instituição de ensino superior:

a) proceder ao desconto em matrículas e mensalidades em favor do público alvo de que trata o presente Termo de Compromisso, com observância das disposições constantes do [Decreto nº 46.377, de 10 de outubro de 2024](#) e na [Portaria nº 980, de 17 de dezembro de 2024](#); e

b) informar com antecedência ao período de matrículas, possíveis alterações nos percentuais de desconto, ou, ampliação da quantidade de cursos aderentes ao Programa DF- Superior.

CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO E DO ACOMPANHAMENTO

5.1. A coordenação da execução e do acompanhamento do presente Termo de Compromisso cabe às unidades designadas abaixo:

5.1.1. Pela Secretaria de Estado de Economia – SEEC:

5.1.1.1. Unidade: Secretaria Executiva de Valorização e Qualidade de Vida - SEQUALI

5.1.1.2. Telefone: (61) 3414-6266

5.1.2. Pelo Centro Universitário IESB:

5.1.2.1. Telefone: (61) 99311-7699

PARÁGRAFO ÚNICO. Cada partícipe deve designar formalmente um executor, que deverá atuar como agente de integração, visando facilitar a execução e acompanhamento das atividades vinculadas ao presente instrumento, bem como dirimir dúvidas ou prestar informações a elas relativas.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO E DIVULGAÇÃO

6.1. A SEEC providenciará a publicação de extrato do presente Termo de Compromisso no Diário Oficial do Distrito Federal, no mês subsequente ao de sua assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Fica vedado aos partícipes utilizar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou de servidores públicos.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O Distrito Federal fará a divulgação na forma de notícias, em sua página eletrônica, de conteúdos produzidos pela instituição partícipe, que forem importantes para conhecimento dos servidores, nos termos das normas específicas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESPONSABILIDADE COM PESSOAL

7.1. O pessoal que for utilizado na execução deste Termo de Compromisso guardará a vinculação de origem, não implicando relação jurídica de qualquer natureza, principalmente trabalhista, para com os partícipes.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS

8.1. O presente Termo de Compromisso é celebrado a título gratuito, não implica transferência de recursos entre os partícipes.

CLÁUSULA NOVA – DA VIGÊNCIA

9.1. O presente Termo de Compromisso terá vigência de 60 (sessenta) meses, a contar da data de sua assinatura, sendo renovado automaticamente por sucessivos períodos de 60 (sessenta) meses, caso não haja manifestação de um dos partícipes contrária à renovação automática.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES

10.1. O presente Termo de Compromisso poderá ser alterado no todo ou em parte, em qualquer de suas cláusulas, exceto quanto ao objeto, constante da Cláusula Primeira, a qualquer momento, de comum acordo entre os partícipes, mediante registro por termo aditivo, desde que haja interesse e manifestação prévia entre as partes, por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Compromisso poderá ser denunciado ou rescindido por iniciativa de qualquer partícipe, mediante notificação por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, contados a partir da notificação do partícipe, por descumprimento de qualquer uma de suas cláusulas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A eventual denúncia não prejudicará a execução dos serviços que tenham sido instituídos mediante instrumento próprio, devendo as atividades já iniciadas ser desenvolvidas normalmente até o final, nos termos da Portaria nº 980, de 17 de dezembro, de 2024 e do presente termo.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Fica assegurado à Administração Pública do Distrito Federal o direito de rescindir o ajuste se evidenciada alteração unilateral de percentuais de descontos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS - LEI Nº13.709/2018

12.1. É vedada aos partícipes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução do termo para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

12.2. Os partícipes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações - em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis — repassados em decorrência da execução do termo, em consonância com o disposto na Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento pactuado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Os partícipes comprometem-se a criar as condições técnico-operacionais necessárias para o desenvolvimento do presente Termo de Compromisso e seus aditivos.

PARÁGRAFO ÚNICO. Os casos omissos e não previstos no presente Termo poderão ser resolvidos de comum acordo entre os partícipes, devendo ser providenciado o respectivo aditivo, para sanar a omissão, se for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Fica eleito o Foro de Brasília/DF para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos do presente termo, que não possam ser resolvidos entre os partícipes.

E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Termo de Compromisso.

Pelo **COMPROMISSÁRIO**:

EDSON MACHADO DE SOUSA FILHO
Diretor Financeiro
Centro de Educação Superior de Brasília LTDA (CESB)
Centro Universitário IESB

Pelo **DISTRITO FEDERAL**:

EPITÁCIO DO NASCIMENTO SOUSA JUNIOR
Secretário Executivo de Valorização e Qualidade de Vida
Secretaria de Economia do Distrito Federal



Documento assinado eletronicamente por **EDSON MACHADO DE SOUSA FILHO, RG nº 2255350 - SSP-DF, Usuário Externo**, em 10/04/2025, às 14:44, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **EPITACIO DO NASCIMENTO SOUSA JUNIOR - Matr.0278833-0, Secretário(a) Executivo(a) de Valorização e Qualidade de Vida**, em 11/04/2025, às 11:38, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= 167547806 código CRC= 07A5C53B.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
Praça do Buriti - Anexo do Palácio do Buriti - 7º andar - Bairro Zona Cívico-Administrativa - CEP 70075-900 - DF
Telefone(s): 3414-6266
Site - www.economia.df.gov.br

04044-00006037/2025-34

Doc. SEI/GDF 167547806